

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 03 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 065/2024:** FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, PARA SEXTA-FEIRA, DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 65, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Antecipação da Feira Livre municipal e Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Feira Livre de Anguera é realizada tradicionalmente no sábado; e

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é comemorado como o Dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE do município de Anguera, para **sexta-feira, dia 06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Em decorrência do feriado nacional de 07 de setembro - Dia da Independência do Brasil, fica estabelecido, por meio deste ato, que o expediente das Repartições Públicas Municipais referente ao dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira) será considerado ponto facultativo.

Parágrafo único: Excetuam-se da abrangência do presente Decreto os serviços e servidores lotados nos setores considerados essenciais, como plantonistas das áreas da Saúde e Serviços de Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

*Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com*